

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00137/97

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Os vencimentos dos funcionários municipais fixados na <u>Lei nº 111/96</u>, de 29 de maio de 1996, ficam reajustados em 7,15 % (sete vírgula quinze por cento) a título de adiantamento, conforme reajuste aprovado pelo Governo Federal.
- **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1.997.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 28 de maio de 1997.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES.
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

NÍVEL	MAIO - 1997				
1	120,00	126,35	133,36	140,37	150,31
II	154,62	161,45	168,46	174,94	182,49
III	192,37	197,94	203,56	210,58	217,60
IV	228,13	235,19	242,16	249,19	252,69
V	270,97	279,37	287,80	294,82	301,85
VI	315,88	322,89	329,93	336,94	343,97
VII	359,97	372,05	386,09	400,14	419,91
VIII	480,09	491,36	504,40	519,45	539,98

CARGOS EM COMISSÃO			
CC - 0	120,00		
CC - 1	180,01		
CC - 2	300,02		
CC - 3	420,03		
CC - 4	540,04		